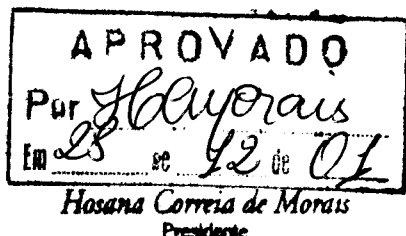


Plano Plurianual 2002 – 2005

Projeto de lei 006 /2001

Salgado de São Félix, 10 de dezembro de 2001.



Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Salgado de S. Félix-PB para o período de 2002 a 2005.

O Prefeito Constitucional de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual PPA, para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos seus anexos.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2002 conforme estabelecido no art. 2º, da lei 313/2001, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2002, estão especificadas nos anexos desta lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo poder executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvem recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a indicar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no orçamento do município.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 30 de abril de cada exercício, relatório de alteração dos resultados da implantação desse plano.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Nilton Marques Beserra
Prefeito

I. PLANO PLURIANUAL 2002/2005

Os objetivos que perseguiremos durante os três próximos anos de administração são:

- Promover o desenvolvimento sócio-econômico;
- Melhorar a qualidade de vida da população; e
- Promover inclusão social, e pretendemos que seja integrado no ano seguinte – 2005.

Esses desafios são enormes diante dos problemas vividos pelo município, que demanda infraestrutura urbana básica e que acumula indicadores sociais típicos de um município sertanejo.

Além disso, o município sente os reflexos do seu passado recente, fruto de um modelo administrativo conservador e assistencialista, que não permitiu o crescimento do município de forma ordenada e em conformidade com o conjunto da Legislação Vigente, que não se preocupou com o processo interno de planejamento municipal, tão pouco se deteve à construção de indicadores de desenvolvimento.

O resultado desse processo de gestão se refletiu num contingente de 527 (quinhentos e vinte e sete) funcionários públicos municipais, e atualmente na ausência total de cobertura de saneamento básico na cidade, numa deficiência do sistema municipal de coleta de resíduos, num sistema educacional precário e num serviço público de saúde deficiente, com forte grau de dependência das grandes cidades. Esses são alguns indicativos do que é preciso corrigir de imediato para que seja possível criar um projeto de desenvolvimento.

Para a concretização dos objetivos propostos no longo prazo, apresentamos o agrupamento das ações meio e fim, das secretarias de governo.

1. CÂMARA MUNICIPAL

Legislar e julgar as matérias e fiscalizar atos de competência do município na forma definida na lei orgânica, proporcionar e capacitar os membros e funcionários da casa, assegurar a política de seguridade social, adquirir equipamentos de som e informática e aquisição de veículo.

2. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município contará anualmente com os recursos constitucionais vigentes. O objetivo é investir de forma intensiva em Políticas Públicas que possibilitem o desenvolvimento sócio-educativo do cidadão, desde o ensino infantil, passando pelo ensino fundamental, que contará com a parcela majoritária desses recursos e se estendendo para a educação complementar e profissionalizante.

Como a ação de financiamento público à educação e ao desenvolvimento do ensino, ao nível municipal, estão concentradas na atenção ao ensino fundamental, que teoricamente pressupõe a inserção de alunos na faixa etária dos 06 anos aos 15 anos de idade, temos, então, um problema a corrigir.

Com relação aos investimentos na infra-estrutura nas áreas de educação, cultura e esporte, é importante considerar que o município hoje possui uma enorme carência de equipamentos relativos aos três setores. Além disso, boa parte dos prédios e equipamentos existentes estão mal conservados, ou não estão adaptados à demanda efetiva da população. Corrigir essas deficiências e adequar a infra-estrutura às necessidades exigidas por estas secretarias constituirão outros desafios.

3. SAÚDE

A reestruturação e ampliação do Programa Saúde na Família é uma das maiores amostras de prioridades da administração municipal. A secretaria de saúde contará com recursos da ordem de no mínimo 15% dos recursos ordinários do município.

A reforma e ampliação da secretaria e do centro de saúde da cidade, a criação de novas equipes para o PSF, são prioridades emergenciais. Pretendemos modernizar os serviços, adquirir equipamentos e aumentar a oferta dos serviços, e ainda adquirir veículos ambulâncias para melhor

4. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E INDÚSTRIA

Modernizar e dar eficiência aos processos administrativos, incorporar novas tecnologias à gestão, buscar aperfeiçoar a legislação municipal e desenvolver mecanismos que possibilitem a concepção pública de um modelo de Estado que pratique os princípios de transparência, democracia e inserção de prioridades, são os alvos a dinamização da ação administrativa. Para tanto, será necessário estabelecer os programas principais, quais sejam:

- Implantação do programa de modernização da administração tributária;
- Implantação do programa de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos;
- Aquisição de móveis, equipamentos, utensílios e veículos para garantir o bom funcionamento das unidades orçamentárias do município.

5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cabe ao município desenvolver ações e ofertar políticas de assistências voltadas para os problemas da população que necessita de cuidados especiais, tais como: deficientes, idosos, crianças e adolescentes, entre outros.

As ações que demandarão o combate à exclusão social estão diretamente relacionados à implantação de uma política de assistência social específica para o município, a ser definida no dia a dia.

Construir e reformar casas populares para atender à carência habitacional de famílias sem moradia ou com moradia precária, tendo em vista a elevação dos padrões de vida das pessoas de baixa renda – Programa Habitar Brasil.

Construir lavanderias comunitárias na zona rural e urbana para melhorias da renda familiar.

6. OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

Promover a política de conscientização da reciclagem do lixo gerado pela comunidade e adquirir um terreno para depósito de lixo.

Construir meios de abastecimento para garantir o armazenamento de água dos períodos chuvosos e assim minimizar os efeitos da seca nos tempos de estiagem.

Completar a pavimentação e manter em perfeito estado de conservação o sistema viário urbano e rural com o objetivo de melhorar a locomoção de pedestres, bom como a circulação de veículos.

Construção de passagens molhadas para facilitar o transporte da população, bem como melhorar o escoamento da produção agrícola, comercial e industrial.

Reduzir as doenças epidêmicas e melhorar as condições de higiene e a qualidade de vida da população das áreas periféricas e centrais através da construção da rede de esgotos sanitários.

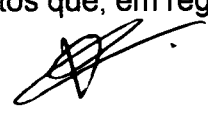
Implantar, melhorar e manter o sistema de rede elétrica, garantindo a todo cidadão a implantação deste benefício.

Promover o melhoramento da qualidade de vida da população, como também o fornecimento de água potável à população, construindo cisternas e adquirindo dessalinadores.

Assegurar a produção agrícola dos produtores de baixa renda com a aquisição de tratores equipados.

Observação:

Boa parte desses investimentos serão financiados com a parceria de recursos do Governo Federal e Estadual. É importante definir que essas ações incorporam os investimentos que, em regra, não ultrapassarão o exercício financeiro.



II. NOTAS SOBRE O ANEXO III

Os projetos/atividades, relacionados nesse anexo, atendem a exigência do art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, que determina que o PPA deve estabelecer, para o período de planejamento, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Dessa forma fica claro que os valores explicitados se dirigem a essas ações e que não contabilizamos os gastos com:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Manutenção das atividades administrativas das secretarias;
- c) Despesas de exercícios anteriores.

Tais dotações estarão especificadas a cada ano na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento Anual.

